

Proposta de Aumento de Capital

N2 NETBRA DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA.

Av. Marques de São Vicente, 2219, Torre Corporate, 1º andar, Sala 01 – 106 A, Água Branca, São Paulo/SP

N2 NETBRA DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA.

SOCIEDADE LIMITADA

19.391.041/0001-84

Proposta de Aumento de Capital Social

Srs. Sócios,

Eu, Bruno Luiz Marçal Ceolin (“Bruno”), sócio-administrador da N2 Netbra Distribuição Integrada Ltda., (“Empresa”), venho, por meio deste, propor o aumento do capital social da empresa, conforme os termos e condições a seguir expostos:

1. Motivo do Aumento do Capital Social

Em razão do exposto no Relatório de Administração e Contas da Diretoria do exercício de 2022 e 2023, assim como no Orçamento Anual para o exercício de 2024, resta evidente a necessidade de a empresa realizar novos aportes de recursos para suprir a necessidade de capital de giro decorrente das obrigações existentes, entre elas:

- a) O parcelamento das obrigações tributárias federais, que somam o montante de R\$ 540.622,57 em 31 de dezembro de 2023, sendo previsto o desembolso de R\$ 237.879,09 para o ano de 2024;
- b) Os mútuos tomados de pessoas ligadas, que somam o montante de R\$ 1.663.725,36 em 31 de dezembro de 2023, sendo devido o valor de R\$ 1.400.725,36 para empresa RBR HOLDING LTDA e o valor de R\$ 263.000,00 para a pessoa física do Sr. Bruno Luiz Marçal Ceolin; e
- c) As despesas operacionais para o curso normal dos negócios apresentadas no Orçamento Anual que, excluído os parcelamentos de obrigações tributárias, preveem o desembolso de R\$ 312.545,88.

2. Valor atual do Capital Social

O valor atual do capital social é de **R\$ 1.380.000,00** (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

3. Proposta de Aumento de Capital

Proponho que o capital social da N2 Netbra Distribuição Integrada Ltda., seja aumentado em **R\$ 2.220.000,00** (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), saindo de R\$ 1.380.000,00 para R\$ 3.600.000,00, por meio de integralização de novos recursos pelos sócios, proporcionais às suas participações atuais.

3.1. Distribuição do Aumento de Capital Social

Sócio	Valor a integralizar	Participação
Bruno Luiz Marçal Ceolin	R\$ 1.665.000,00	75%
Alexandre Visconti	R\$ 555.000,00	25%
Total	R\$ 2.220.000,00	100%

4. Condições e Prazos

O capital social deverá ser integralizado pelos sócios em até **30** (trinta) dias após a aprovação do aumento de capital.

5. Consequências do Não Cumprimento

Se algum sócio não integralizar sua parte no prazo estipulado, as seguintes consequências serão aplicadas:

- **Diluição Proporcional:** O sócio que não integralizar a sua parte no aumento de capital terá sua participação societária diluída proporcionalmente, conforme o montante integralizado pelos demais sócios.
- **Oferta de Quotas a Outros Sócios:** As quotas não integralizadas poderão ser oferecidas aos demais sócios, na proporção de suas participações atuais, que terão o direito de integralizar o montante remanescente e, assim, aumentar sua participação societária.
- **Resolução de Quotas:** Conforme o art. 1.004 do Código Civil, o sócio que não integralizar sua parte poderá ter suas quotas resolvidas (excluídas), se assim for decidido pela maioria dos sócios, de acordo com o que estiver estipulado no contrato social.

6. Alterações no Contrato Social

Com a aprovação do aumento de capital social, será necessária a alteração do Contrato Social da empresa, para refletir o novo valor do capital social e eventual nova distribuição de quotas entre os sócios.

7. Aprovação

Esta proposta de aumento de capital social será submetida à deliberação e aprovação da Reunião dos Sócios, em conformidade com as disposições do Contrato Social e da legislação vigente, especialmente o disposto nos artigos 1.081 e 1.082 do Código Civil.

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Bruno Luiz Marçal Ceolin
Sócio Administrador
CPF: 959.155.911-91